

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍGabinete do Prefeito
Lei nº. 881/2021, de 13 de outubro de 2021

LEI N°. 881/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE
NOMEAÇÃO EM CARGOS EM COMISSÃO
DE PESSOAS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º Fica vedada no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Icapuí, a nomeação para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e nas condições previstas na Lei Federal nº13.104, de 9 de março de 2015 (Lei do Feminicídio).

Parágrafo único. A vedação dar-se-á após a decisão da condenação transitar em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM
13 DE OUTUBRO DE 2021.**

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F369D0EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 15/10/2021. Edição 2807
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>